



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
"Departamento de Leis e Decretos"

LEI Nº. 5.196 DE 07/11/2013

"AUTORIZAÇÃO PARA PERMUTA DE ÁREA DE TERRAS, COM A SRA LUCILDA DE JESUS ALVES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA**, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

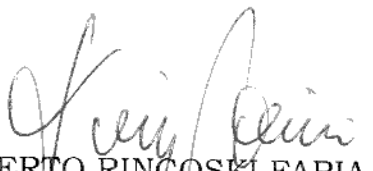
LEI

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, a permutar uma área de terras com 488,34 m² (quatrocentos e oitenta e oito metros e trinta e quatro décimos), constituído pelo lote nº. 11 (onze), quadra nº. 231, Rua Saulo de Carvalho, matriculado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob nº. 33.398, de propriedade da Prefeitura Municipal de Canoinhas, por uma área de terras com 450,00 m² (quatrocentos e cinquenta metros quadrados), constituído pelo lote nº. 04 (quatro), quadra nº. 503 (quinhentos e três), Rua Francisco de Paula e Silva, matriculado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob nº. 15.243, de propriedade da Sra. Lucilda de Jesus Alves, brasileira, professora aposentada, viúva, sem vínculo de união estável, residente e domiciliada neste município, portadora da cédula de identidade nº. 9º R-734.734.256/SC, inscrita no CPF sob nº. 382.271.349-04.

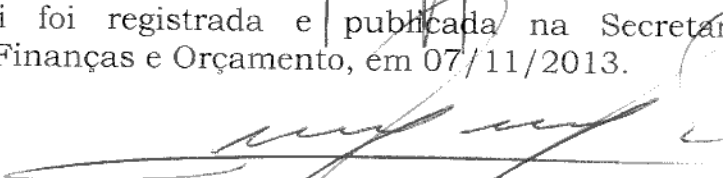
Art. 2º - As disposições constantes no artigo anterior, visam à regularização do imóvel, destinado a Sra. Lucilda de Jesus Alves.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 07 de novembro de 2013.


LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, em 07/11/2013.


ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento